

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Drieli Caroline Gois Piras, em sexta-feira, 17 de março de 2023 15:39:39 GMT-03:00, CNS: 11.275.5 - Cartório Torresan/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

03 + 5 22

01

JUCESP PROTOCOLO
0.482.599/22-4



173

SINGULAR

Instrumento Particular de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal.

KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

Pelo presente instrumento os sócios:

1) **SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/04/1981, portador da cédula de identidade RG nº. 42.726.301-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 313.470.398-05, residente e domiciliada na Avenida Carajás, 300, Jardim Itamaraty, CEP 18.682-340, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo;

Único sócio componente da sociedade limitada "**KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.**", CNPJ Nº 37.895.665/0001-10, com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo à Avenida Jose Antonio Lorenzetti nº 908, Jardim São João, CEP: 18.680-410, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob Nr. 35232103762 em sessão de 29 de Julho de 2020 e demais alterações sendo a última em 29/07/2020, sob. Protocolo n. 732.957/20-5, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira:

O sócio resolve, neste ato, alterar o endereço da empresa de Avenida Jose Antonio Lorenzetti nº 908, Jardim São João, CEP: 18.680-410, Lençóis Paulista – SP para Rua João Carneiro Gerales, 157, Jardim Ubirama, CEP: 18.683-550, Lençóis Paulista – SP.

Instrumento Particular de Consolidação de Sociedade Limitada Unipessoal.

KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento os sócios:

1) **SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/04/1981, portador da cédula de identidade RG nº. 42.726.301-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 313.470.398-05, residente e domiciliada na Avenida Carajás, 300, Jardim Itamaraty, CEP 18.682-340, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo;

Cláusula Primeira:

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.** Será regida em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

(Assinaturas manuscritas)

JUL 2020

Cláusula Segunda:

Terá a sociedade limitada unipessoal sede e foro na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, Rua João Carneiro Gerales, 157, Jardim Ubirama – CEP: 18.683-550. Poderão ser abertas filiais em todo o território nacional, a critério do sócio único.

Cláusula Terceira:

Constituirá o objeto da sociedade: Atividades de Vigilância e segurança privada e secundária e atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Cláusula Quarta:

As atividades se iniciaram em 22/06/2020. O prazo de duração da sociedade é indeterminado

Cláusula Quinta:

O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade do sócio único é solidária e restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

As quotas, inteiramente subscritas e totalmente integralizadas, neste ato, pelo sócio único em moeda corrente do país é assim distribuída:

	QUOTAS	VALOR	DESCRIÇÃO
SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	110.000	R\$ 110.000,00	Cento e dez mil reais
Total	110.000	R\$ 110.000,00	Cento e dez mil reais

Cláusula Oitava:

A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio único SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA com poderes e atribuições para representar a sociedade perante os órgãos públicos, municipais, estaduais e federais, movimentações financeiras, passar recibos, dar quitação e demais atos para o bom e fiel mandato, assinando todos os documentos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

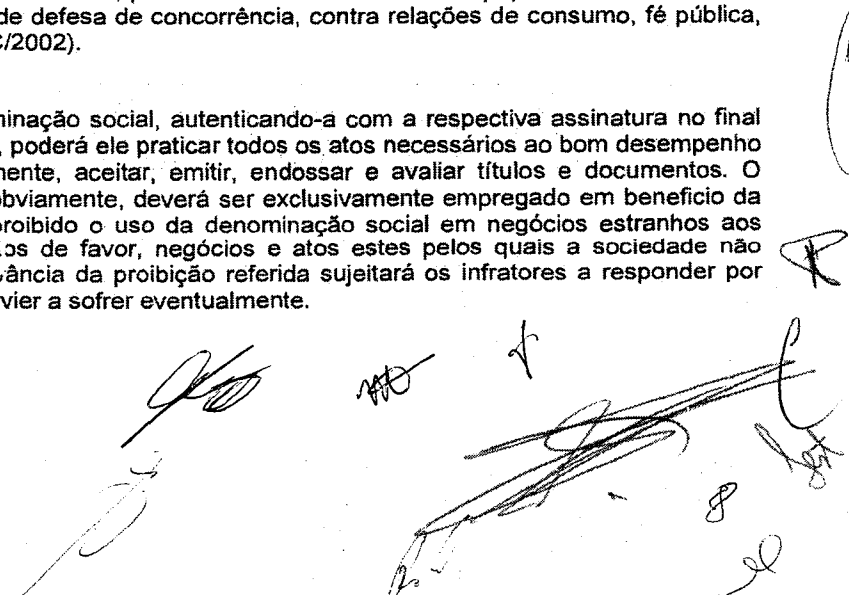
Cláusula Nona:

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, &1, CC/2002).

Cláusula Décima:

O administrador fará uso da denominação social, autenticando-a com a respectiva assinatura no final deste contrato. Nesta conformidade, poderá ele praticar todos os atos necessários ao bom desempenho dos negócios sociais, e, especialmente, aceitar, emitir, endossar e avaliar títulos e documentos. O numerário apurado com tais atos, obviamente, deverá ser exclusivamente empregado em benefício da sociedade. Fica terminantemente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais e em todos os atos de favor, negócios e atos estes pelos quais a sociedade não responderá. Além disso, a inobservância da proibição referida sujeitará os infratores a responder por todos os prejuízos que a sociedade vier a sofrer eventualmente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Drieli Caroline Góis Piras, em sexta-feira, 17 de março de 2023 15:39:39 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - Cartório Torresan/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



11053
03.08.22

Cláusula Décima Primeira:

O ano social coincidirá com o civil. No dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço das atividades sociais para verificação dos lucros ou prejuízos havidos no período encerrado, os quais serão distribuídos ou atribuídos aos sócios, nas proporções de suas quotas. Os sócios poderão, em deliberação tomada por unanimidade, dar outro destino aos lucros, bem como criar e extinguir fundos. Na hipótese de serem quaisquer fundos distribuídos entre os sócios ou aplicados diretamente em favor deles, a distribuição ou aplicação será feita na proporção das quotas de cada um.

Cláusula Décima Segunda:

Os lucros distribuídos ao sócio poderão ser retirados a partir do mês de Janeiro dos anos seguintes àqueles em que tiverem sido obtidos.

Cláusula Décima Terceira:

A sociedade será liquidada ou dissolvida nos casos determinados por lei ou por deliberação do sócio único.

Cláusula Décima Quarta:

A liquidação da sociedade será procedida nos termos das leis vigentes, e o patrimônio remanescente, após solver todas as dívidas e extinguir as obrigações, será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

Cláusula Décima Quinta:

O falecimento do sócio único não acarretará a dissolução da sociedade, que poderá subsistir com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer hipótese, será o contrato social alterado, na forma de direito.

Cláusula Décima Sexta:

Na hipótese de falecimento, far-se-á de início um balanço extraordinário, para apuração dos haveres do sócio falecido, e, a seguir, proceder-se-á da seguinte forma: a) Se todos os herdeiros do sócio falecido, bem como seu eventual cônjuge, desejarem e legalmente puderem ingressar na sociedade, terão direito de fazê-lo, assumindo a posição do mesmo, nas proporções de direito e feitas as alterações contratuais cabíveis, de acordo com a legislação vigente; b) se apenas alguma ou algumas das pessoas acima referidas desejarem e puderem participar das atividades sociais, poderão fazê-lo assumindo a posição do falecido, nas proporções regulares e feitas sempre as alterações contratuais de direito, e, sendo que neste ato, aqueles que ingressarem na sociedade, ficarão obrigados ao reembolso das quantias que houverem sido pagas aqueles que não ingressarem; e, c) se os herdeiros do falecido, bem como seu eventual cônjuge, não desejarem fazer parte da sociedade, ser-lhe-ão pagos os haveres a que tiverem direito, de acordo com o apurado no balanço.

Cláusula Décima Sétima:

No caso do item "c" da cláusula décima sexta, efetuado o pagamento dos haveres do sócio falecido, as suas quotas passarão a pertencer a sociedade, como quotas liberadas, mantendo-se intacto o capital social.

Cláusula Décima Oitava:

Os direitos dos co-proprietários da quota indivisa serão exercidos em comum, designando um deles, entre todos, para a representação respectiva perante a sociedade.

Cláusula Décima Nona:

Poderão ser pagos vencimentos mensais ao sócio, que exercer cargos administrativos na empresa, a título de "pró-labore" debitando-se as Despesas Gerais da sociedade. O pró-labore será fixado pelos sócios, podendo, dessa forma, ser aumentado, diminuído ou suprimido de acordo com deliberação dos quotistas, a ser tomada de comum acordo, bastando como assentimento recíproco, os lançamentos efetuados na escrita contábil que se organizar.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the document, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a large signature on the right with the name 'Lest' written below it.

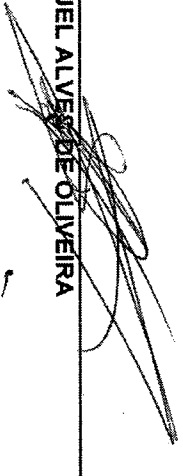
JUCESP
JUCESP

Cláusula Vigésima:
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de conformidade com as leis aplicáveis, regulamentemente vigentes.

E, por assim ter decidido, o contratante assina o presente instrumento particular de contrato social em três vias de igual teor e forma para um só efeito, fazendo-o na presença de duas testemunhas que também assinam.

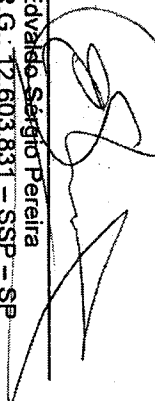
Botucatu, 25 de Abril de 2022.

SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA

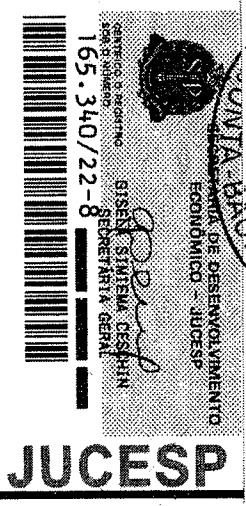
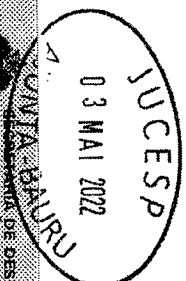
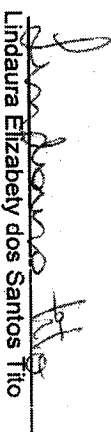


TESTEMUNHAS:

Edvaldo Sérgio Pereira
R.G.: 17.603.831 - SSP - SP



Lindaure Elizabeth dos Santos Tio
R.G.: 55.094.690-1 - SSP/SP



[Handwritten signatures and initials]



ME

KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

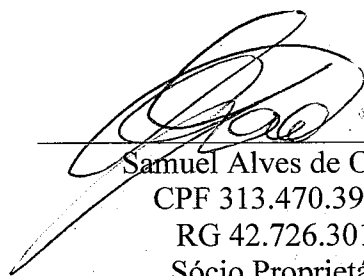
CNPJ: 37.895.665/0001-10

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2023 PROCESSO nº 0107/2023

A empresa **Kolunna Security Vigilância e Segurança LTDA** portadora do CNPJ Nº: 37.895.665/0001-10 com sede na Rua João Carneiro Geraldês, nº 157 Jardim Ubirama Lençóis Paulista/SP CEP: 18.683-550 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Samuel Alves de Oliveira portador da carteira de identidade nº 42.726.301-3 e do CPF nº 313.470.398-05, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Lençóis Paulista/SP, 19 de julho de 2023.



Samuel Alves de Oliveira
CPF 313.470.398-05
RG 42.726.301-3
Sócio Proprietário



KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

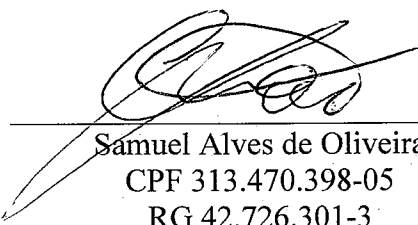
CNPJ: 37.895.665/0001-10

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0034/2023 PROCESSO n° 0107/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A empresa **Kolunna Security Vigilância e Segurança LTDA** portadora do CNPJ N°: 37.895.665/0001-10 com sede na Rua João Carneiro Gerales, n° 157 Jardim Ubirama Lençóis Paulista/SP CEP: 18.683-550 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Samuel Alves de Oliveira portador da carteira de identidade n° 42.726.301-3 e do CPF n° 313.470.398-05 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 0034/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Lençóis Paulista/SP, 19 de julho de 2023.



Samuel Alves de Oliveira
CPF 313.470.398-05
RG 42.726.301-3
Sócio Proprietário

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA		
		TIPO: LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35232103762	29/07/2020	01/06/2023 14:11:15
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/06/2020	37.895.665/0001-10	

CAPITAL
R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JOAO CARNEIRO GERALDES	NÚMERO: 157	
BAIRRO: JARDIM UBIRAMA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: LENCOIS PAULISTA	CEP: 18683-550	UF: SP

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE INVESTIGACAO, VIGILANCIA E SEGURANCA ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 313.470.398-05, RG/RNE: 427263013 - SP, RESIDENTE À AVENIDA CARAJAS, 300, JARDIM ITAMARATY, LENCOIS PAULISTA - SP, CEP 18682-340, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 110.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 732.957/20-5 SESSÃO: 29/07/2020
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 165.340/22-8 SESSÃO: 03/05/2022
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO CARNEIRO GERALDES, 157, JARDIM UBIRAMA, LENCOIS PAULISTA - SP,

CEP 18683-550. , DATADA DE: 29/04/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232103762
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 207712604, quinta-feira, 1 de junho de 2023 às 14:11:15.



KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 37.895.665/0001-10

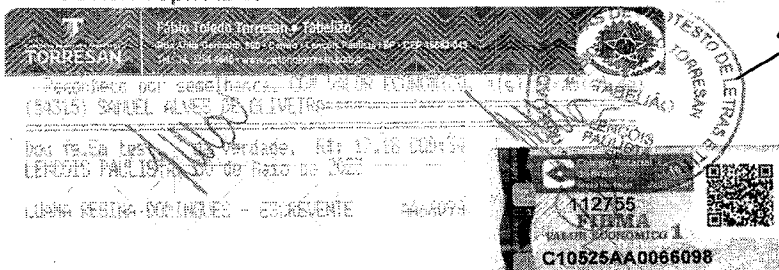
PROCURAÇÃO

A empresa **KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº **37.895.665/0001-10**, com sede á Rua João Carneiro Geraldês 157 – Jd. Ubirama – CEP: 18.683-550 Lençóis Paulista/SP, neste ato representada pelo Sr. **Samuel Alves de Oliveira**, na qualidade de **Sócio/Proprietário** da referida empresa, portador da carteira de identidade N° **42.726.301-3**, CPF: **313.470.398-05**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu **Procurador** o Sr. **ADRIANO FERNANDO ANUNES ACOSTA**, portador da cédula de identidade sob nº 40.264.248 inscrito no CPF sob nº 308.983.818-43, , a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante para licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, fazer visitas técnicas, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou se reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Validade: 6(seis) meses.

Lençóis Paulista, 25 de maio de 2023.

KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: **37.895.665/0001-10**
Samuel Alves de Oliveira
RG: 42.726.301-3 / CPF: 313.470.398-05
Sócio/Proprietário





KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 37.895.665/0001-10

PROCURAÇÃO

A empresa KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 37.895.665/0001-10, com sede á Rua João Carneiro Geraldés 157 – Jd. Ubirama – CEP: 18.683-550 Lençóis Paulista/SP, neste ato representada pelo Sr. **Samuel Alves de Oliveira**, na qualidade de **Sócio/Proprietário** da referida empresa, portador da carteira de identidade N° 42.726.301-3, CPF: 313.470.398-05, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu **Procurador** o Sr. **ADRIANO FERNANDO ANUNES ACOSTA**, portador da cédula de identidade sob nº 40.264.248 inscrito no CPF sob nº 308.983.818-43, , a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante para licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, fazer visitas técnicas, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou se reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Validade: 6(seis) meses. ✓

Lençóis Paulista, 25 de maio de 2023. ✓

KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 37.895.665/0001-10
Samuel Alves de Oliveira
RG: 42.726.301-3 / CPF: 313.470.398-05
Sócio/Proprietário

TORRESAN

TESTO DE LETRAS EM TABELA

112755

VALOR DOCUMENTO 1

C10526AA0066088